

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022.

75

PC IP CARLOS EDUARDO CAIADO MERCHID, NF 3316670, a partir de **28.12.2022**, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes, até o dia 30/04/2023, oportunidade em que as férias serão registradas.
E-DOCS 2022-V277BL.

Vitória, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 993271

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 400-D de 27/12/2022.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR a PC-DP FABIANE ALVES COUTINHO NF 374511 para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F1 (FG PCES-1).

Vitória, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 994380

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO
O Estado do Espírito Santo, por intermédio do CBMES, neste ato representado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa, e conforme Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014, Decreto 3681-R, de 22 de outubro de 2014 e Portaria nº 580-R, de 14 de dezembro de 2021, que define os procedimentos a serem adotados pela CEPDEC para as transferências de recursos financeiros do FUNPDEC aos municípios contemplados pelo Chamamento público nº 002/2021 - para a execução de ações de obras de prevenção em áreas de risco de desastres.

RESOLVE:

Autorizar o repasse de recursos aos seguintes Município:

São José do calçado - ES, no valor de R\$ 396.982,53 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para a execução de ações de prevenção, conforme processo E-Docs nº 2022-KDZBX.

Viana - ES, no valor de R\$ 1.163.669,19 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove), para a execução de ações de prevenção, conforme processo E-Docs nº 2022-KCT3K.

Colatina - ES, R\$ 1.334.572,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), para a execução de ações de prevenção, conforme processos E-Docs nº 2022-MGGDG E 2022-FZNLG.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, R\$ 790.713,97

(setecentos e noventa mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos), para a execução de ações de prevenção, conforme processo E-Docs nº 2022-1DDGG.

Iconha - ES, R\$ 894.978,64 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para a execução de ações de prevenção, conforme processo E-Docs nº 2022-J318K.

Rio Novo do Sul - ES, R\$ 566.707,10 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e dez centavos) para a execução de ações de prevenção, conforme processo E-Docs nº 2022-1HWWV.

Santa Leopoldina - ES, R\$ 949.713,29 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte e nove centavos), para a execução de ações de prevenção, conforme processo E-Docs nº 2022-9JD1B.

Os recursos financeiros serão a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente.

Aureo Buzatto - Cel BM

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC

Protocolo 993963

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2022

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES.

CNPJ 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: Município de Vitória/ES.

CNPJ: 27.142.058/0001-26

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a parceria entre o Concedente e o Conveniente, objetivando a manutenção de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, situado no Município de Vitória, e prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, perícias de incêndio e explosão, ações de defesa civil, serviços de análise de projetos para eventos temporários, vistorias técnicas, perícias de incêndio e explosões em locais de sinistro, bem como preventivos no município do conveniente e nos seus arredores, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até o período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Sem repasse de recursos.

Nº Processo: 2022-BZJJ5

Vitória, 27 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 993985

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 80, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado

no DIO/ES em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969; CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 10 do Decreto nº 5247-R, de 16 de dezembro de 2022, publicado no DIO/ES em 19 de dezembro de 2022, que regulamenta o ingresso de pessoas em cargos públicos e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, de acordo com o artigo 91, incisos I e III da Constituição Estadual e artigos 4º a 20 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência à Subgerente de Pessoal do Detran/ES para concessão de posse a servidores nomeados para cargos do quadro de pessoal da Autarquia e, em seus impedimentos e ausências, à Gerente de Recursos Humanos e na impossibilidade desta, ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do Detran/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, de 27 de dezembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do Detran|ES

Protocolo 994150

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N 079/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509 de 22 de Dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de Dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 048/2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

ANULAÇÃO DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		100.104 - SECOM	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131.0049.2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0271000001	3.3.90.39.00	450.202	-	38.000,00
TOTAL								38.000,00

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 27 de dezembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

Protocolo 994193

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N 84, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DETRAN/ES no uso da atribuição que lhe confere a Instrução de Serviço P nº 2568, publicado no DOE em 03/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma; **CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; **CONSIDERANDO** o Art. 59, da Instrução de Serviço N nº 196/2019, de 23 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º DESCREDENCIAR a empresa de **ECV 101 VISTORIA VEICULAR LTDA; CNPJ:**

36.875.945/0001-02 situada no município de Ibiracá/ES, conforme **E-Docs nº 2022-00RRZ.**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de Dezembro de 2022.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN|ES

Protocolo 994393

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N 85, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DETRAN/ES no uso da atribuição que lhe confere a Instrução de Serviço P nº 2568, publicado no DOE em 03/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma; **CONSIDERANDO** as disposições